

RESOLUÇÃO Nº 04/19-COPLAD

Sobresta até 30 de setembro de 2019 os efeitos da Resolução 24-A/16 COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná consubstanciado no parecer nº 07/19 exarado pela Conselheira Flávia Lúcia Bazan Bepalhok no processo nº 066311/2018-09 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar de 01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019 os efeitos da Resolução 24-A/16 COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná, permanecendo as vagas, em decorrência de vacância, nos Setores e ou Departamento de origem.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, em 20 de março de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente